



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
-COMDDIJ/JG**

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

**Lei de Criação:** Lei Municipal nº 828/2012 e nº 837/2012 (4ª gestão 2020-2022).

**Endereço:** Rua: Dona Maria de Souza, 326 – Piedade. CEP: 54.400-260

**Telefone:** (81) 3342.7776 ou 9.9113-6775

**E-mail:** comddij@gmail.com

**Site:** não possui

### **APRESENTAÇÃO**

Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDDIJ, instância superior de deliberação colegiada, de natureza permanente, de composição paritária, para o controle social e atuação no âmbito do município do Jaboatão dos Guararapes. Tem como finalidade acompanhar a implantação e implementação da política pública municipal de inclusão social, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

De caráter deliberativo e fiscalizador, será autônomo, formulador de diretrizes e monitorador da execução das políticas públicas dirigidas às pessoas idosas, em defesa da inclusão social e no combate a qualquer forma de discriminação.

COMDDIJ, ora instituído, é vinculado técnico administrativamente a Secretaria Executiva de Direitos Humanos, por meio da Coordenação da Política Municipal da Pessoa Idosa.

### **ATRIBUIÇÕES**

I - Formular diretrizes, elaborar planos e propor políticas no âmbito da administração municipal, visando a garantia dos direitos e a inclusão social da pessoa idosa;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**

II - acompanhar o planejamento e realizar controle social da execução das políticas públicas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, trânsito, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo, direitos humanos, desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia, dentre outras que objetivem a inclusão social da pessoa idosa, mediante a elaboração de estudos, planos, projetos, programas e relatórios de gestão;

III - Acompanhar e/ou subsidiar a elaboração e a tramitação de projetos de lei municipais, estaduais e federais concernentes aos direitos da pessoa idosa, emitindo parecer, sobre projetos, programas, planos e políticas municipais, quando se faz necessário;

IV - Recomendar o cumprimento e a divulgação das leis municipais, estaduais e federais, ou quaisquer normas pertinentes aos direitos da pessoa idosa;

V - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para promoção, proteção, defesa dos direitos e qualidade de vida da pessoa idosa;

VI - Receber e encaminhar aos órgãos competentes petições, notícias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade da ocorrência de ameaça ou violação de direitos do idoso e exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção ou reparação;

VII - Cadastrar os programas e as entidades não governamentais que desenvolvam atividades com a pessoa idosa;

VIII - Supervisionar a execução das políticas públicas que assegurem os direitos da pessoa idosa nas esferas governamental e não-governamental;

IX - Promover articulação com outros conselhos setoriais e instituições públicas e privadas para discussão da política municipal da pessoa idosa;

X - Supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos recebidos por entidades, governamentais e não governamentais, de assistência a pessoa idosa sediadas no município, assegurando assim, que as verbas recebidas sejam aplicadas para o atendimento efetivo a pessoa idosa;

XI - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos oriundos dos repasses de recursos ao fundo municipal do idoso conforme Lei nº 468/2010, Art. 2º;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**

XII - Aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviço de atenção à pessoa idosa no âmbito do município;

XIII - Apreciar previamente os contratos e convênios referidos ao inciso anterior;

XIV - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XV - Articular parcerias com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, com o objetivo de fortalecer as ações do COMDDIJ;

XVI - Realizar a Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa a cada 02 (dois) anos;

XVII - Organizar e realizar as eleições dos conselheiros a cada 02 (dois) anos.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

O Pleno do CMPIR é composto de 13 (treze) conselheiros (as), titulares e suplentes, constituído de forma paritária entre governo e sociedade civil, pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - 06 (seis) representantes governamentais das seguintes áreas:

- a) Direitos Humanos;
- b) Saúde;
- c) Educação;
- d) Assistência Social;
- e) Mulher;
- f) Fazenda, Gestão e Previdência.

II - 06 (seis) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

- a) 05 (cinco) representantes de entidades que desenvolvam ações nas diversas áreas de atendimento a pessoa idosa, sendo preferencialmente distribuídos por regional;
- b) 01 (um) representante de Instituições de Longa Permanência - ILPIs;

§ 1º Os representantes da sociedade civil serão eleitos através de eleição especialmente convocada para esse fim.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**

§ 2º Os representantes governamentais, titulares e suplentes, indicados pelos secretários, responsáveis das áreas indicadas no inciso I, alíneas de a) a f), e os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, eleitos por segmento, conforme o disposto no inciso II, alíneas de a) e b), serão designados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Em caso de substituição e/ou sucessão, os eleitos e/ou indicados deverão completar o período de seus antecessores.

**MEMBROS**

• **Governamentais:**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>
Karina Lúcia da Silva Antunes do Rêgo	Vice-presidente e Secretária Titular	Secretaria Executiva de Direitos Humanos	(81) 9.9113-6775	karina.antunes@hotmail.com
Gisele Nogueira Carvalho de Oliveira	Suplente	Secretaria Executiva de Direitos Humanos	(81) 9.9755-5810	giselencoliveira@hotmail.com
Rafaelly Shayenne Bernardo e Silva	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	(81) 9.9638-2201	rafashayenne@gmail.com
Glauce Silva de Oliveira	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	(81) 9.8471-3304	glauucia.rec@gmail.com
Maria Del Carmem Calafell Roig	Titular	Secretaria Municipal de Educação	(81) 9.9794-4086	carmemroig@hotmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**

Gilson Alves do Nascimento Filho	Suplente	Secretaria Municipal de Educação	(81) 9.9266-1046	gilsonalves@educacao.jaboat ao.pe.gov.br
Keila Queiroz da Silva	Titular	Secretaria Municipal da Saúde	(81) 9.9505-6853	saudeidosohomem.jaboatao @gmail.com
Andrea Virginia Lemos Ferreira	Suplente	Secretaria Municipal da Saúde	(81) 9.8929-5454	avlferreira@hotmail.com
Roseane Maria da Silva	Titular	Secretaria Executiva da Mulher	(81) 9.9904-2057	roseana.almeida@ hotmail.com
Adriana Cysneiros Constantino	Suplente	Secretaria Executiva da Mulher	(81) 9.9971-1751	adricysneiros@hotmail.com
Sandra de Souza Motta Araújo	Titular	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa	(81) 9.9716-7771	sandra.motta@ati.pe.gov.br
Kaline Candida de Lima Ferraz	Suplente	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa	(81) 9.8304.4618	kalineferraz.pmjg@gmail.com

• **Sociedade Civil:**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>
Manoel Batista da Silva	Presidente e Titular	Associação de Moradores da Nova Liberdade	(81) 9.8617-4845	batistamanoel19472@ gmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**

Joelma Flávia dos Santos Vieira	Suplente	Associação de Moradores da Nova Liberdade	(81) 9.8621-1372	Não usa.
Natalina Pereira de Santos Moura	Titular	Centro dos Idosos do Jaboatão dos Guararapes	(81) 9.9701-5922	natalinapmoura@gmail.com
Oneide Dornelas Podratz	Suplente	Centro dos Idosos do Jaboatão dos Guararapes	(81) 9.8715-0188	oneidesdornelas@gmail.com
Santana Antônia da Silva	Titular	Grupo da Terceira Idade Nossa Senhora do Loreto	(81) 9.9868-4268	santanaantonia10@gmail.com
Rinalva Rodrigues dos Santos Moura	Suplente	Grupo da Terceira Idade Nossa Senhora do Loreto	(81) 9.9853-0809	Não usa.
Maria Auxiliadora Lourenço da Silva	Titular	Grupo da Terceira Idade Arco-Íris	(81) 9.8791-4307	Não usa.
Maria José Pinto Papa	Suplente	Grupo da Terceira Idade Arco-Íris	(81) 9.8777-4759	merciapapa2016@gmail.com
Severina Francisca da Silva	Titular	Associação dos Moradores do Alto da Colina	(81) 9.8864-4724	Não usa.
Roni Rossi Luis da Silva	Suplente	Associação dos Moradores do Alto da Colina	(81) 9.8789-9568	colinart2@hotmail.com
Gení Lins de Araújo	Titular	Abrigo Santa Luzia	(81) 9.9917-2309	abrigos@gmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**

Selma Clemente Paulino	Suplente	Abrigo Santa Luzia	(81) 9.8469-1458	Não usa.

**INFORMAÇÕES SOBRE AS REUNIÕES**

**Local das Reuniões:** Casa dos Conselhos - Rua: Dona Maria de Souza, 326 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP: 54.400-260.

**Periodicidade dos Encontros:** todas as 1ª quintas-feiras de cada mês, pela manhã.